

artigos 4º, 34, inciso III, e 36 do Provimento CGE nº 02/2023, será realizada INSPEÇÃO DE CICLO, na modalidade presencial, na 119ª Zona Eleitoral do Estado de Goiás, com sede no município de Aparecida de Goiânia, no dia 02 de abril de 2024, com início às 14 horas.

1. A Inspeção de Ciclo tem por objeto a verificação da regularidade dos serviços cartorários e sua eventual correção.

2. Participarão do procedimento servidores integrantes da comissão responsável pelos trabalhos de inspeção de ciclo, constituída pela Portaria desta Corregedoria Regional Eleitoral de Goiás nº 1, de 18 de janeiro de 2024.

3. Na oportunidade, poderão ser apresentadas por qualquer pessoa reclamações, sugestões ou manifestações acerca dos serviços cartorários prestados pela 119ª Zona Eleitoral de Goiás.

4. O presente Edital será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás e encaminhado à 119ª Zona Eleitoral, via mensagem eletrônica, para que seja afixado em local visível ao público.

Gabinete da Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral de Goiás, aos (data da assinatura) dias do mês de fevereiro de 2024.

Juliana Saddi Artiaga

Secretária da Vice-Presidência e Corregedoria

PORTARIAS

PORTARIA VPCRE Nº 2, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

A VICE-PRESIDENTE E CORREGEDORA REGIONAL ELEITORAL, Desembargadora Amélia Martins de Araújo, no uso de suas atribuições, com fundamento do artigo 145, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90, artigo 41, parágrafo único, da Resolução TRE/GO nº 339/2020, nos autos da Sindicância PJeCor nº 0000042-89.2023.2.00.0609 e na decisão SEI-ID 0726675, RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar do dia 20 de fevereiro de 2024, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Acusatória instaurada pela Portaria VPCRE nº 04/2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral de Goiás, data e assinatura digital.

Desembargadora AMÉLIA MARTINS DE ARAÚJO

Vice-Presidente e Corregedora Regional Eleitoral de Goiás

[SEI_0726777_Portaria_2.pdf](#)

PORTARIA VPCRE Nº 3, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

A VICE-PRESIDENTE E CORREGEDORA REGIONAL ELEITORAL, Desembargadora Amélia Martins de Araújo, no uso de suas atribuições, com fundamento do artigo 145, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90, artigo 41, parágrafo único, da Resolução TRE/GO nº 339/2020, nos autos de Sindicância PJeCor nº 0000043-74.2023.2.00.0609 e na decisão SEI-ID 0726795, RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar do dia 20 de fevereiro de 2024, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Acusatória instaurada pela Portaria VPCRE nº 05/2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral de Goiás, data e assinatura digital.

Desembargadora AMÉLIA MARTINS DE ARAÚJO

Vice-Presidente e Corregedora Regional Eleitoral de Goiás

[SEI_0726807_Portaria_3.pdf](#)

ATOS DO DIRETOR GERAL

DESPACHOS